



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 77 - 23 de março de 2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de buffet, em eventos promovidos pela administração municipal, no período de seis meses.

Tipo: Menor Preço.

Data de Abertura: 02 de abril de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de março de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

Objeto: Eventual locação de Concentrador, Carrinho Cilindro, Regulador Medicinal, Cilindro de Oxigênio e prestação de serviços de Recarga de Oxigênio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de Abertura: 02 de abril de 2009 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de março de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

Objeto: Confeção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de Abertura: 03 de abril de 2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de março de 2009.

Leila Maria Torres
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2009, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de um trecho da estrada Rolândia/Pitangueiras.

Valor Total: R\$ 38.568,50 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Favorecido: Agnaldo da Silva Construção.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

WWW.

rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2009 Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os preços da empresa **G. LOPES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Atlanta, nº 695, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.960.813/0001-00, representada pela Sra. **JULIANA LOPES**, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 8.107.107-1 SSP/PR e do CPF nº 040.953.379-31, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$
2	50	pacote	Ameixa seca, sem caroço, contendo ameixas secas tenras sem caroço e conservador sorbato de potássio, em embalagem plástica contendo 100 g.	3,90
6	210	pacote	Canela em pó, embalagem de 10 g.	0,30
9	120	pacote	Erva doce, sementes de erva doce, em embalagem de 10 g.	0,42
12	120	pacote	Orégano, embalagem de 5 g.	0,40
15	50	pacote	Polvilho azedo, embalagem plástica de 500 g.	1,49
19	20	pacote	Sal amoníaco, pacote de 50 g.	0,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais, noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de março de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2009

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93 e de conformidade com a justificativa encartada nas Leis Municipais nº 1.518/83, nº 1.750/86 e nº 2.976/03, consoante o seguintes dados:

Objeto: O presente processo de inexigibilidade de licitação visa a alienação de bem imóvel representado pelo lote nº 27-A2, com área total de 23.356,59 m², localizado no Parque Industrial Barra Grande neste Município.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Favorecido: BORSARI & ROSSINI LTDA.

Valor total: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Pagamento: Único, no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Rolândia - Pr, 17 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2009 Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os preços da empresa **CEREALISTA TORRE ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Komarchewski, nº 837, na cidade de Campo do Tenente – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.538.615/0001-27, representada pela Sra. **HERICA CRISTINA ALVES GALANTE MESSIAS**, residente à Rua Otávio de Carvalho, nº 1180, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 8.096.837-0 e do CPF nº 957.493.229-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$
3	150	pacote	Bolacha dietética, tipo cookies, embalagem de 150 g, farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho refinado, amido de milho, castanha de caju moída, morango em flocos, banana em flocos, canela em pedaços, sal comum iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicérido de ácido de sódio, corante caramelo, aroma artificial de banana, adulcorante artificial sucralose, acidulante ácido cítrico.	2,85
5	120	pacote	Canela em pau, embalagem de 10 g.	0,36
16	30	pacote	Polvilho doce, embalagem plástica de 500 g.	1,37
17	90	pacote	Queijo ralado - queijo tipo parmesão ralado, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA, em embalagem plástica de 50 g.	0,96
18	260	pacote	Sagu, produto obtido de amido (fúscula de mandioca), em forma de bolinhas brancas, isento de si-jedades, tipo 01, em embalagem plástica transparente de 500 g.	0,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 834,80 (oitocentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de março de 2009.

WWW.
rolandia.
pr.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0--04/2009
Referente ao convite Nº 002/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 33.166.158/0001-95, estabelecida na Av. Eusébio Matoso, 1.375, na cidade de São Paulo – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOELSON RENATO BARBOSA**, portador do RG nº 6157016-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 019.965.409-39, residente e domiciliado a Al. Dr. Carlos de Carlos, 1.652 – Batel, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Aditivo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, incluindo as viaturas do Corpo de Bombeiros ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, com a quantia de R\$ 2.035,91 (Dois mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 28.467,17 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –

Fica aditivada a cláusula quinta, da dotação, com a seguinte dotação:

Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
2368	21.01 – FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	061820035.2.102.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	1020 - FUNREBOM

CLÁUSULA QUARTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leila Maria Torres
RG.: 1.639.795-4
Nome: Mark Almeida
RG.: 6.201.460-1

www.
rolandia.
pr.gov.br

DECRETO Nº 5323 DE 18 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3319/08, artigo 8º, inciso III, artigo 9º e inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada na classificação da Receita e da Despesa, no corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 41619 - Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários - Exercício Corrente.

Art. 2º Ficam atualizados na Classificação da Receita do corrente exercício financeiro, os recursos oriundos de Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários, a seguir especificados:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	2.300.000,00
2100.00.00.00.00		Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00		Operações de Crédito Internas	
2114.00.00.00.00		Operações de Crédito Internas – Contratuais	
2114.99.00.00.00		Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2114.99.99.00.00		Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo	
2114.99.99.03.00	41619	Operação de Crédito – Aquisição Equipamentos Rodoviários	2.300.000,00
TOTAL			2.300.000,00

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3319, de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade....02 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
0702.20.606.00371.011000- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 41619 – Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários
554.....R\$ 1.600.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) utilizar-se-á dos recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos nº 41619.

§ 1º Como Operação de Crédito considerar-se-á o montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a ser contratada junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rolândia, 18 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL
MARK ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ADAUTO KAMIMURA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

DECRETO Nº 5324/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso II, artigo 9º e inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade.....02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1102.2781300262.050000 Manutenção das instalações esportivas do município
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 03000 Recursos ordinários (Livres)
2664.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) utilizar-se-á o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso: 03000.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretario Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 16.805-A/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :

Art. 1º. Atribuir ao servidor o exercício de função de confiança estabelecido pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único.

Fábio Ramos Marianowski, para exercer a função de Coordenador, FC03, da Unidade Administrativa da Coordenadoria de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Fevereiro de 2009.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias.
Rolândia, 02 de Fevereiro de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

www.
rolandia.
pr.gov.br

EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600 - Fax geral: (43)

3255-8624

E-mail Secretaria Geral:
pmrolandia@onda.com.br



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Anexo da Lei nº 3319/2008.
 Estado do Paraná Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Prefeitura Municipal de Rolândia Exercício de 2009 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.904.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	31.431.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.380.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	223.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	781.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.381.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.595.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.219.500,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	8.010.200,00		
	69.380.200,00		
	(8.010.200,00)		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	164.700,00
		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	27.000,00
			191.700,00
		Superávit	6.142.800,00
Totais	61.370.000,00	Totais	61.370.000,00
Superávit Orçamento Corrente	6.142.800,00		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.450.000,00	INVESTIMENTOS	18.796.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.110.000,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMEN	2.308.000,00
	17.610.000,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMEN	78.000,00
			78.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Superávit	2.420.000,00
Totais	23.752.800,00	Totais	23.752.800,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	61.370.000,00	Despesas Correntes	55.035.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	191.700,00
Receitas de Capital	17.610.000,00	Despesas de Capital	21.154.800,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	78.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Superávit	2.420.000,00
Total	78.980.000,00	Total	78.980.000,00

* OBS: Republicado por mero erro de digitação, retroagindo seus efeitos à partir da data que a lei entrou em vigor.

www.
rolandia.
pr.gov.br

Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico. Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2009
Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **V.R. DOS SANTOS – ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.859.247/0001-19, representada pelo Sr. Aleksander Roma Monteiro, residente à Avenida Waldomiro Moreira, nº 54, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.062.947-8 e do CPF nº 044.862.889-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$
1	80	lata	Achocolatado instantâneo diet, malto dextrina, cacau em pó, extrato de malte, aroma idêntico ao de cacau, lecitina de soja, sucralose, acesulame e ciclamato de sódio, embalagem plástica contendo 200 g.	4,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de março de 2009.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente nomeada pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – e SEMMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3027/2004 torna público que enviou ficha de credenciamento de DELEGADOS às seguintes entidades:

01 titular e 01 suplente das Associações de Moradores:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. PARIGOT DE SOUZA
 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM CAVIÚNA
 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. DOMINGOS NEVES

Rolândia, 18 de Março de 2009.

PAULO AUGUSTO FARINA
 Presidente da Comissão Organizadora

WWW.
rolandia.
pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2009
Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **NELTON ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura G. Vitorino, nº 583, Parque Cerealista, na cidade de Maringá – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, residente à Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 SSP/PR e do CPF nº 190.177.409-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/03/2009.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$
4	400	pacote	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 400 g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, bicarbonato de sódio e de amônia, lecitina de soja, sal, aroma artificial de coco, acidulante, ácido láctico.	1,25
7	120	kg	Confeito granulado, sabor chocolate, pacote com 1 kg.	4,68
8	500	lata	Crema de leite com 25% de gordura, processo esterilização UHT, embalagem de 200 g, e registro no Ministério da Agricultura SIF.	0,82
10	250	kg	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem de 1 kg.	1,38
13	850	kg	P.T.S., proteína texturizada de soja tamanho pequeno, embalagem de 1 kg, resistente.	4,89
14	80	lata	Pêssego em calda, latas de 500 g contendo pêssegos em metades e açúcar.	2,50
20	300	lata	Sardinha, peixe da família das 'umbelíferas', em água de reconstituição, contendo sardinha e óleo, lata de 130 g, peso líquido drenado 83 g.	1,20
21	100	kg	Trigo para kibe, embalagem plástica pacote de 500 g.	2,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 6.783,10 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais, dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de março de 2009.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente nomeada pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – e SEMMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3027/2004,

RESOLVE:

Prorrogar em cinco dias o prazo para a entrega das fichas de credenciamento de delegados para a III Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Rolândia, 20 de Março de 2009.

PAULO AUGUSTO FARINA
 Presidente da Comissão Organizadora
RAFAEL NEHRKE
 Vice-Presidente da Comissão Organizadora
WALDICEU APARECIDO VERRI
 Secretário Geral da Comissão Organizadora

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. IMPERIAL

JOSÉ AUGUSTO MIRANDA QUADRA C LOTE 06

JD. SANT'ANNA

IRENE MENDONÇA RODRIGUES QUADRA 10 LOTE 01
 ELIS REGINA ALVES QUADRA 14 LOTE 07
 VANIA LUZIA GOIS QUADRA 04 LOTE 16

JD. JOSE ERDEI

BENEDITA RONDINI MORAES QUADRA 03 LOTE 03
 BENEDITA RONDINI MORAES QUADRA 03 LOTE 02
 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS QUADRA 14 LOTE 32
 RENATO PEREIRA DA SILVA QUADRA 04 LOTE 02

PQ. IND. FLORESTA

FERTIFOLIAR IND.E COM. DE FERT. E D..LTDA
 QUADRA SN LOTE 05R

JD. DO LAGO

MARIA RENATA CAETANO AMORIM QUADRA 11 LOTE 15

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. IMPERIAL

JOSÉ AUGUSTO MIRANDA QUADRA C LOTE 06

JD. SANT'ANNA

IRENE MENDONÇA RODRIGUES QUADRA 10 LOTE 01
 ELIS REGINA ALVES QUADRA 14 LOTE 07
 VANIA LUZIA GOIS QUADRA 04 LOTE 16

JD. JOSE ERDEI

BENEDITA RONDINI MORAES QUADRA 03 LOTE 03
 BENEDITA RONDINI MORAES QUADRA 03 LOTE 02
 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS QUADRA 14 LOTE 32
 RENATO PEREIRA DA SILVA QUADRA 04 LOTE 02

PQ. IND. FLORESTA

FERTIFOLIAR IND.E COM. DE FERT. E D..LTDA
 QUADRA SN LOTE 05R

APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES QUADRA 23B LOTE 03

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO

WWW.
rolandia.
pr.gov.br